



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Gilbués - PI

RUA ANISIO DE ABREU, S/N

DECRETO LEGISLATIVO nº 001 /95

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura de Gilbués, Estado do Piauí, referente ao ano de 1.992

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Gilbués, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Constitucionais, faz saber que os vereadores rejeitaram e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

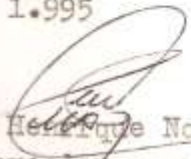
Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Gilbués, Estado do Piauí, concernentemente ao ano de 1.992.

Art. 2º - Após tramitação legal do referido processo nesta casa de Leis, o mesmo será encaminhado ao órgão competente do Ministério Público, para as providências necessárias,

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gilbués, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 1.995


Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
- vereador - presidente -